



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 89 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de março de 2023**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO 1.º ENCONTRO REGIONAL B.P.: -----

A Câmara **ratificou** o despacho da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do 1.º Encontro Regional Baden-Powell que teve lugar nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes desta iniciativa e respetivo apoio logístico, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

1.2 - MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DE CANDIDATURA AO 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO, ENQUADRADA NA ELH DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência para obtenção de parecer jurídico uma vez que foram levantadas dúvidas pelo Senhor Vereador Sebastião. Deverá reforçar-se o processo com um parecer Jurídico, que afira, nomeadamente, a ordem pela qual se deve atribuir o subarrendamento aos candidatos inscritos. -----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, QUE TEM POR OBJETO DISPONIBILIZAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO, ATRAVÉS DA CHAVE MÓVEL DIGITAL, NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO, PARA ACESSO AOS SERVIÇOS ON-LINE: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no âmbito específico da definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município de Almodôvar;-----

2.º - Que a presente deliberação seja comunicada à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., **para efeitos de agendamento da data para a respetiva outorga**;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua outorga; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.4 - PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR - RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração ao Regulamento; ---

4.º - Aprovar que após a publicação do **Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar** na 2.ª Série do Diário da República, **o mesmo seja publicitado por Edital**, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica** do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Vigor”. -----

1.5 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o teor do Relatório de avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----

2.º - Enviar o documento em apreço para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; -----

3.º - Publicitar o Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município. -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €1.805,00 (mil, oitocentos e cinco euros), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinada a fazer face ao pagamento das inscrições, dos atletas na Federação Portuguesa de Futebol; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 83474**. ---

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO SCAV, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência tendo em conta que a mesma foi agendada incorretamente.-----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BEJA, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €500,00** (quinhentos euros), a transferir para Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes às suas atividades; -----
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 83394.** -----

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição das participações financeiras** descrita na Proposta n.º 43/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----
- 2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2023. -----

1.10 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO FÓRUM CULTURAL FORMULADO PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Autorizar a cedência** do Auditório do Fórum Cultural de Almodôvar, para realização de reunião da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, que irá ter lugar no próximo dia 18 de março pelas 10:00 horas; -----
- 2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas pela ocupação do Auditório do Fórum Cultural, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

2.1 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023:-----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Homologar da ata** de classificação elaborada pelo respetivo júri; -----
- 2.º - **Aprovar** a concessão de **76 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2022/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo respetivo júri, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----
- 3.º - **Retificar o valor inicialmente proposto** e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental**, de modo a fazer face à despesa inerente à aceitação de todas candidaturas supra mencionadas;-----
- 4.º - **Aprovar** os encargos financeiros, resultantes da atribuição das Bolsas de Estudo em apreço, que **perfazem €38.600,00**, através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.2.2 - RETIFICAÇÃO DO VALOR DOS ENCARGOS QUE CABEM AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL DA RESIALENTEJO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação que cabe ao Município de Almodôvar, no valor de €23.933,44 (que já inclui o valor correspondente ao IVA a pagar), relativa à empreitada de ampliação do Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.1 - MINUTA DE ADENDA N.º 01 AO CONTRATO N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Adenda n.º 01 ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Publicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da respetiva notificação, **apresentar os seguintes documentos:** -----

i. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções (*caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial*); -----

ii. Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para obrigar a empresa que irá/irão outorgar o contrato, e respetivo(s) contato(s) (*caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial*); -----

iii. Certificados de Registo Criminal da empresa e do(s) respetivo(s) gerente(s); -----

iv. Certidão do Serviço de Finanças comprovativa de que a empresa não é devedora ao Estado, com um prazo de validade de três meses; -----

v. Declaração comprovativa de que a empresa tem a situação regularizada perante a Segurança Social; -----

vi. Documento comprovativo de registo no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), ou o respetivo código de acesso; -----

4.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

4.2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR"; -----

2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada das Fases 1 e 2 de **5.040.005,56 €** (cinco milhões, quarenta mil e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar o prazo de execução** para a empreitada de **24 meses** ou **730 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 8610, exarada pelos serviços.-----

5.1 - ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - ANO LETIVO 2022/2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a atribuição dos subsídios aos alunos do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2022/2023, no valor global de €3.350,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação.º 7097, exarada pelo competente serviço; -----

2.º Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.08.02.02 e cabimento n.º 40683. ---

5.2 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização da XV Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, com a colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar e Moto Clube de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 5062, dos serviços. -----

3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €1.800,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários;-----

4.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €3.500,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao pagamento da GNR/Brigada de Transito, tendo em conta que o pedido PIRPED, este ano, foi efetuado por esta Associação; -----

5.º - Aprovar o pagamento de €9.666,57, à **Empresa Strong Speed**, devido pelos serviços de cronometragem, pódio de meta + pódio de partida, barreiras de partida e meta, decoração de pódio e pódio, serviço de Rádio Volta e deslocações;-----

6.º - Aprovar os encargos inerentes ao **Seguro de prova**, que inclua danos nas motas de apoio (Moto Clube de Almodôvar), cujo valor estimado é de €200,00; -----

7.º - Aprovar a transferência de €2.100,00, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas e Speaker; -----

8.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €2.500,00, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 socorrista. -----

5.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2023/650.10.103/14 e n.º 2023/650.10.103/15;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 83399 e n.º 83400**, respetivamente.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2023/650.10.103/18, 2023/650.10.103/23, 2023/650.10.103/24, 2023/650.10.103/31, 2023/650.10.103/32 e 2023/650.10.103/33, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 46/2023; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **cabimentos** n.ºs 40581, 40516, 40580, 40541, 40560, 40569 e os **compromissos** n.ºs 83482, 83424, 83481, 83445, 83473, 83472, respetivamente;-----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

5.5 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS ALUNOS FINALISTAS, COM VISTA A APOIAR VIAGENS DE FINALISTAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50,00€, a cada jovem finalista, **num total de 47** e de acordo com a listagem apresentada pela GASPSI, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;**-----

2.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20,00€, a cada jovem finalista, que fizer prova de não ter usufruído de transporte gratuito do Município;-----

3.º - Aprovar que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos alunos menores de idade será pago **mediante a apresentação de IBAN do Encarregado de Educação;** -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.